



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 1

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| PRESIDÊNCIA..... | 1 |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO..... | 3 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS..... | 5 |
| COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA..... | 6 |
| COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE..... | 8 |

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

No art. 1º, incisos II e III, alínea “g”, da Portaria Funai 1366, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 206 de 29/10/2025:

Onde se lê:

"g) Diretor do Museu dos Povos Indígenas e substituto legal;"

Leia-se:

"g) Diretor do Museu Nacional dos Povos Indígenas e substituto legal;"

JOENIA WAPICHANA
Presidente

EDITAL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e considerando o disposto na Portaria Funai nº 393, de 22 de setembro de 2021, que disciplina a Política de Movimentação de Pessoal no âmbito da Funai, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar com a relação das inscrições indeferidas, nos termos do Edital nº 03/2025/PRES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço, Edição Extra, de 08 de outubro de 2025.

ANEXO I

Resultado Preliminar

| Vaga: UTL-Aracruz/CR-MGES (2664) ARACRUZ-ES | | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------|-------|------|-------|---------------|--|
| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
| 3221899 | Laura Clarice Moreira Da Silva | 2 | 10,40 | 16,5 | 43,40 | 1 | Alocado na 1ª opção |
| 1925937 | Alan Carlos Gomes | 1 | 5,87 | 21,5 | 48,87 | – | Inscrição Indeferida (Item 2.2.1 e 2.2.1.1. do Edital) |
| Vaga: UTL-Guaíra/CR-GPV (2777) GUAIRÁ-PR | | | | | | | |
| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
| 3488094 | Sergio Voitilaki Junior | 2 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (Item 2.2.2. do Edital) |
| Vaga: UTL-Itarema/CR-NE-II (2853) ITAREMA-CE | | | | | | | |
| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
| 1959388 | Joenes Antonio | 2 | 9,02 | 30,5 | 70,02 | 1 | Alocado na 1ª opção |



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 2

| | | | | | | | |
|-------------------|----------------------|---|------|----|-------|---|-----------------------------------|
| Guimaraes Pereira | | | | | | | |
| 3012723 | Raoni Da Rosa | 3 | 6,47 | 14 | 34,47 | 2 | Alocado na 1ª opção |
| 3007944 | Luciana Pontes Pinto | 1 | | | | | Desistência (item 4.11 do Edital) |

Vaga: UTL-Natal/CR-NE-II (2852) | NATAL-CE

| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
|-----------|---|----------------------|-------------|-------------|--------------|---------------|--|
| 1959388 | Joenes Antonio Guimaraes Pereira | 1 | 9,02 | 30,5 | 70,02 | 1 | Classificado em 1ª opção |
| 3012723 | Raoni Da Rosa | 2 | 6,47 | 14 | 34,47 | 2 | Alocado na 1ª opção |
| 3013580 | Silvado Ferreira Do Nascimento | 1 | 6,01 | 14 | 34,01 | 3 | Sem vagas |
| 1925937 | Alan Carlos Gomes | 2 | 5,87 | 21,5 | 48,87 | – | Inscrição Indeferida (Item 2.2.1 e 2.2.1.1. do Edital) |
| 1475420 | Edmilson Medeiros De Souza | 1 | 6,01 | 4,5 | 15,01 | – | Inscrição Indeferida (Item 2.2.1 e 2.2.1.1. do Edital) |
| 3007944 | Luciana Pontes Pinto | 3 | – | – | – | | Desistência (item 4.11 do Edital) |

Vaga: UTL-Palhoça/CR-LIS (2758) | SAO JOSE-SC

| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
|----------------|--------------------------------|----------------------|-------------|-----------|--------------|---------------|--|
| 3221899 | Laura Clarice Moreira Da Silva | 3 | 10,40 | 16,5 | 43,40 | 1 | Alocado na 1ª opção |
| 3012723 | Raoni Da Rosa | 1 | 6,47 | 14 | 34,47 | 2 | Classificado em 1ª opção |
| 1767115 | Jenifer Dorothy Mesquita | 1 | 9,02 | 9 | 27,02 | 3 | Sem vagas |
| 1821245 | Patricia Moojen Lemos | 1 | 12,02 | 16 | 44,02 | – | Inscrição Indeferida (Item 2.2.1 e 2.2.1.1. do Edital) |
| 3145596 | Amilcar Aroucha Jimenes | 1 | 11,99 | 12 | 35,99 | – | Inscrição Indeferida (Item 2.2.1 e 2.2.1.1. do Edital) |
| 3488094 | Sergio Voitilaki Junior | 1 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (Item 2.2.2. do Edital) |

Vaga: UTL-Porto Alegre II/CR-PFD (2968) | PORTO ALEGRE-RS

| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
|-----------|-------------------------|----------------------|-------|----|-------|---------------|--|
| 3012723 | Raoni Da Rosa | 4 | 6,47 | 14 | 34,47 | 1 | Alocado na 1ª opção |
| 1821245 | Patricia Moojen Lemos | 3 | 12,02 | 16 | 44,02 | – | Inscrição Indeferida (Item 2.2.1 e 2.2.1.1. do Edital) |
| 3145596 | Amilcar Aroucha Jimenes | 3 | 11,99 | 12 | 35,99 | – | Inscrição Indeferida (Item 2.2.1 e 2.2.1.1. do Edital) |
| 3007944 | Luciana Pontes Pinto | 4 | – | – | – | – | Desistência (item 4.11 do Edital) |

Vaga: UTL-Registro/CR-LISE (2804) | REGISTRO-SP

| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
|----------------|---------------------------------------|----------------------|--------------|-------------|--------------|---------------|--|
| 3221899 | Laura Clarice Moreira Da Silva | 1 | 10,40 | 16,5 | 43,40 | 1 | Classificado em 1ª opção |
| 3145596 | Amilcar Aroucha Jimenes | 2 | 11,99 | 12 | 35,99 | – | Inscrição Indeferida (Item 2.2.1 e 2.2.1.1. do Edital) |
| 3007944 | Luciana Pontes Pinto | 2 | – | – | – | – | Desistência (item 4.11 do Edital) |

Vaga: UTL-São José Boiteux/CR-LIS (2756) | JOSE BOITEUX-SC

| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
|-----------|-----------------------|----------------------|-------|----|-------|---------------|--|
| 1821245 | Patricia Moojen Lemos | 2 | 12,02 | 16 | 44,02 | 1 | Inscrição Indeferida (Item 2.2.1 e 2.2.1.1. do Edital) |

Seapen/COAP (1720) | BRASÍLIA-DF

| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
|-----------|----------------------------|----------------------|------|----|-------|---------------|--|
| 3013461 | Gleise Pimentel Carneiro | 2 | 4,79 | 12 | 28,79 | 1 | Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |
| 1751005 | Fleber Jose De Oliveira | 4 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 1º da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |
| 3013572 | Manuela Cavalcante Bezamat | 4 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |

Vaga: Secaf/COAP (3092) | BRASÍLIA-DF



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 3

| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
|-----------|----------------------------|----------------------|----|----|----|---------------|--|
| 3005628 | Victor Palermo de Alencar | 3 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |
| 1751005 | Fleber Jose De Oliveira | 3 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 1º da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |
| 3013572 | Manuela Cavalcante Bezamat | 3 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |

Vaga: Sedoc/COGEPE (3169) | BRASÍLIA-DF

| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
|-----------|----------------------------|----------------------|----|----|----|---------------|--|
| 3013461 | Gleise Pimentel Carneiro | 1 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |
| 3005628 | Victor Palermo de Alencar | 1 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |
| 1751005 | Fleber Jose De Oliveira | 1 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 1º da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |
| 3013572 | Manuela Cavalcante Bezamat | 1 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |

Vaga: Seprom/COAP (2518) | BRASÍLIA-DF

| Matrícula | Nome | Ordem de Preferência | PB | PC | PF | Classificação | Situação |
|-----------|----------------------------|----------------------|----|----|----|---------------|--|
| 3013461 | Gleise Pimentel Carneiro | 3 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |
| 3005628 | Victor Palermo de Alencar | 2 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |
| 1751005 | Fleber Jose De Oliveira | 2 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 1º da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |
| 3013572 | Manuela Cavalcante Bezamat | 2 | – | – | – | – | Inscrição Indeferida (art. 6º e art. 15 da Portaria nº 393, de 22/09/2021) |

Vaga: UTL-Cacique Doble/CR-PFD (2700) | CACIQUE DOBLE-RS

Não houve candidatos interessados.

Vaga: UTL-Crateús/CR-NE-II (2846) | CRATEUS-CE

Não houve candidatos interessados.

Vaga: UTL-Iraí/CR-PFD (2701) | IRAI-RS

Não houve candidatos interessados.

Vaga: UTL-Miraguai/CR-PFD (2702) | MIRAGUAI-RS

Não houve candidatos interessados.

Vaga: UTL-Santo Augusto/CR-PFD (2712) | SANTO AUGUSTO-RS

Não houve candidatos interessados.

Vaga: UTL-São João das Missões/CR-MGES (2932) | SAO JOAO DAS MISSOES-MG

Não houve candidatos interessados.

Vaga: UTL-Tapejara/CR-PFD (2711) | PASSO FUNDO-RS

Não houve candidatos interessados.

Vaga: UTL-Teófilo Otoni/CR-MGES (2672) | TEOFILO OTONI-MG

Não houve candidatos interessados.

Vaga: UTL-Nonoai/CR-PFD (2703) | NONOAI-RS

Não houve candidatos interessados.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTRARIA DAGES/FUNAI N° 192 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:



Brasília, 11 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 4

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 178/2025, celebrado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ nº 03.746.938/0013-87, cujo objeto é a contratação de serviço de Almoxarifado Virtual, com a operação logística do processo tradicional de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e suprimento de meio (recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação), por meio de ferramenta informatizada, focado na junção do sistema Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos), aplicado no sistema In Company (“montado” dentro da companhia contratante) e virtual, com capacidade logística de entrega para todas as unidades da FUNAI, localizadas em todo território nacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|---------------------------|-------------------------------------|------------------|----------------|
| Gestor (a) Titular | CARLOS MAURÍCIO CORREA | 700116 | DAGES |
| Gestor (a) Substituto (a) | GISELLE CRISTINA CRUZ LOBATO | 3145773 | DAGES |
| Gestor (a) Titular | BLANDINA ZIMERMANN | 6446803 | DIDEM |
| Gestor (a) Substituto (a) | SORAHIA MARIA SEGALL | 2373565 | DIDEM |
| Gestor (a) Titular | INGRID DANIELLY ZENTENO SIQUEIRA | 3488418 | DIGAT |
| Gestor (a) Substituto (a) | JULIANO AMORA ARAUJO | 3144541 | DIGAT |
| Gestor (a) Titular | SIMONE OLIVEIRA DE SOUSA | 3467070 | DHPS |
| Gestor (a) Substituto (a) | BEATRIZ FERNANDA PEREIRA SOUSA | 3837164 | DHPS |
| Gestor (a) Titular | HERMISIA COELHO PEDROSA | 1824866 | DPT |
| Gestor (a) Substituto (a) | CAMILA ABUSSI DE FARO PASSOS | 3012623 | DPT |
| Gestor (a) Titular | FÁBIO DA SILVA TOMAZ | 1917205 | MUSEU |
| Gestor (a) Substituto (a) | TAISE MONIQUE CALISTRATO DOS SANTOS | 3147228 | MUSEU |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso IV deste artigo;

III - Fiscal Administrativo: Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 5

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 369, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.016648/2024-98, resolve:

Art. 1º Cancelar a Licença para Capacitação concedida à servidora ANA MARIA ABEN ATHAR ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula nº 0000958, por 19 (quinze) dias, de 10 a 28 de novembro de 2025, referente ao 3º período, por meio da Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 40, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 31 subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 370, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000171/2022-67, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de outubro de 2025, à servidora VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, NI-S-V, matrícula nº 0446910, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral



Brasília, 11 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 6

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 371, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009634/2025-07, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 29 de outubro de 2025, à servidora ELIANE CRISTINA DE PAULA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, NI-S-V, matrícula nº 0446506, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA CR-GPV/FUNAI Nº 47, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Coordenador Regional de Guarapuava, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 230, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA FUNAI Nº 991, DE 7 DE MAIO DE 2024, pela Portaria n. 726/2020, pela Portaria n. 1.144/2015, pela Instrução Normativa SEGES n. 05/2017 e pela Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, I, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (SEI Nº 9258349) e Nota de Empenho em favor da Empresa GRACE MOVE MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 62.220.048/0001-62 e Nota de Empenho em favor da Empresa LOCKS CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 23.300.730/0001-03 ambas vinculadas à Dispensa de Licitação 19/2025 (SEI Nº9347383), celebrado com a COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI:

| Fiscal | Nome | Matrícula | Setor |
|-------------------|---------------------------------|-----------|--------------|
| Gestor Titular | MAURO LENO SILVESTRIN | 1946883 | UTL CURITIBA |
| Gestor Substituto | MARIA HELENA DE AMORIM PINHEIRO | 1475104 | UTL CURITIBA |
| Fiscal Setorial | AMILCAR AROUCHA JIMENES | 3145596 | UTL GUAÍRA |
| Fiscal Setorial | MARIAN RUTH HEINEBERG | 3114250 | SEDISC GPV |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se, em conformidade com o CAPÍTULO V, DA GESTÃO DO CONTRATO, da Seção I, Das Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos, do artigo 40, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017:

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;



Brasília, 11 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 7

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO
Coordenador Regional



Brasília, 11 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 8

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai nº 974, de 7 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviços de vigilância patrimonial, em atendimento às demandas da Coordenação Regional Xavante e unidades jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08746.001642/2025-81:

- I – Juliana Ribeiro Tavares, matrícula SIAPE nº 1918055;
- II – Marcelo Soares Abreu Lopez, matrícula SIAPE nº 3012820.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto